



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 135/2011 SESu - REPUBLICAÇÃO
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior em qualquer área e, com especialização lato sensu em saúde pública, gestão estratégica ou políticas públicas. Experiência mínima 6 (seis) anos em gestão hospitalar e/ou gestão em saúde. **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Experiência na certificação de Hospitais de Ensino.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-070/2011-1

Atividades e Produtos esperados:

Atividade para Produtos 1 e 2:

Atividade:

- Estudo analítico de implantação do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino e seus avanços, compreendendo os quatro eixos estruturantes desta política, a saber: Assistência, Ensino, Pesquisa e Gestão.
- Análise da participação HUFs considerados Hospitais de Ensino no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, dentro de cada eixo estruturante desta política.
- Realizar análise dos dados dos HUFs, referentes ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, contidos no sistema REHUF.
- Proposta de metodologia de avaliação do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.
- Proposta de indicadores de ensino e pesquisa dentro do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

Produtos:

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o desenvolvimento do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito dos Ministérios da Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Planejamento Orçamento e Gestão e seus avanços desde sua implantação.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de indicadores de ensino e pesquisa para qualificar a implementação da Política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

Atividade para Produto 3:

Atividade:

- Realizar levantamento e análise da legislação vigente pertinente ao assunto
- Realizar análise da vinculação estabelecida entre os hospitais de ensino e as instituições formadoras;
- Elaboração de minuta de instrumento para formalização da relação dos HUE com as instituições formadoras;
- Elaboração de metas e indicadores assistenciais e de ensino para composição dos instrumentos formais;

Produtos:

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de instrumento legal (convênio/contrato) com vistas a formalização da relação dos hospitais com as instituições de ensino, a ser implantado na política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

Atividade para Produtos 4 a 6:

- Realizar análise dos Relatórios das Comissões de Certificação dos Hospitais de Ensino;
- Identificar e analisar os dados referente aos indicadores de assistência, ensino, pesquisa e gestão em relação ao processo de certificação dos HU's;
- Realizar análise dos dados dos HUFs constantes no sistema REHUF com foco na política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino;
- **Produto 4:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede de serviços de saúde que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região norte e nordeste do Brasil.
- **Produto 5:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede de serviços de saúde que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região centro oeste e sudeste do Brasil.
- **Produto 6:** Documento técnico contendo diagnóstico situacional dos Hospitais de Universitários Federais e demais hospitais da rede que aderiram à política de Reestruturação dos Hospitais de Ensino na região sul do Brasil

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 18/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 25/09/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.